

## TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

### 1. OBJETO

#### 1.1. Especificação

Prestação de serviços de arbitragem de futsal categoria SUB20, nas seguintes especificações:

- A Empresa contratada deverá apresentar somente árbitros credenciados junto à Federação Paulista de Futsal, e estar ciente quanto à importância do rodízio de árbitros, com o objetivo de evitar desgastes e, observar a cada rodada, se a arbitragem escalada não teve problemas com as equipes envolvidas ou, se já não apitou vários jogos das mesmas.
- A Empresa contratada deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica recente (até 12 meses).
- A Empresa contratada terá que apresentar uma Relação dos Árbitros que responsabilizará pelos trabalhos nas suas respectivas modalidades juntando ainda os Certificados de Conclusão dos Cursos de Arbitragem e Atualização da Modalidade recente (até 16 meses).
- A Equipe de Arbitragem deverá estar nos locais das Competições dos jogos, 45 (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto na Tabela Oficial dos jogos.
- A Equipe de Arbitragem deverá ser composta de acordo com a Competição da seguinte forma: 02 Árbitros, 01 Cronometrista e 01 Anotador por jogo.
- As Tabelas das Competições serão apresentadas de acordo com a Competição.

#### 1.2. Quantidade

57 Jogos.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de arbitragem de Futsal para o campeonato de futsal da categoria Sub20.

## **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da compra é de R\$ 16.815,00.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

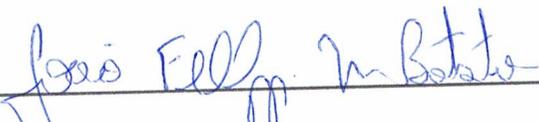
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários utilizados são próprios da administração e deverão ser retirados da ficha orçamentária 518.

Monte Alto, 11 de janeiro 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA**  
Secretário de Esportes